



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

= LEI Nº 044-FMB-DE 15 DE MAIO DE 1.984. =



"Majorando o Salário Mensal do Funcionalismo Público Municipal de Britânia, e dá outras providências".--

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - EM cumprimento a Resolução Normativa do Ministério do Trabalho, que estabeleceu e unificou o "SALÁRIO MÍNIMO" em todo Território Nacional, na importância de CR\$97.136,00 (noventa e sete mil cento e trinta e seis cruzeiros), fica majorado o Salário Mensal do Funcionalismo Municipal de Britânia, na conformidade da Tabela Especial abaixo:

- 01.--A Chefia de Gabinete (Assessor), os Secretário da Administração, das Finanças, Transporte e Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem (D.M.E.R.), que percebiam Salário Mensal de CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), passarão a perceber, mensalmente, CR\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).
- 02.--Os Encarregados de Cartórios da J.S.M., INCRA., TRABALHO, Fiscal Geral da Administração, Mecânicos Especializados, Motoristas em geral, inclusive Operadores de Máquinas Pesadas, passarão a perceber mensalmente, a importância de CR\$150.000,00 (cento e cinquanta mil cruzeiros).
- 03.--As Orientadoras de Programas do SEMAE e MOBRAL, Encarregado do Serviço Elétrico da Municipalidade, Encarregado Administrativo do Cemitério Municipal de Britânia, inclusive do Motorista da Agência da CELG., terão seus Salários majorados para CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).
- 04.--As Chefias do Posto de Correio, Telefônico, Professores Rurais do Ensino Primário, Telefonistas, Zeladoras Serventes e demais funcionários, inclusive Auxiliares de Dependências internas e externas, ficarão enquadrados com o Salário Mínimo Regional, hoje unificado e vigente, na importância de CR\$97.136,00 (noventa e sete mil cento e trinta e seis cruzeiros), inclusive a Bibliotecária.

A rt. 2º - Fica conseqüentemente autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder a título de gratificação/prêmio, aos funcionários que mais se destacarem em suas funções, não podendo essa gratificação sobrepor a quantia de dois terços (2/3) do Salário Mínimo vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 28/05/84
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 29/05/84
Presidente
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



Cont. da Lei nº 044/PMB/DE 15 DE MAIO DE 1.984...

do Poder Executivo, autorizado mais a abrir "crédito especial", para cobertura da majoração de salário estipulada pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, se aprovada, a partir de 1º de MAIO DE 1.984, corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO., aos 15 dias do mês de maio de 1.984.

===== *ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO* =====
= ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO =
= (PREFEITO MUNICIPAL). =

